



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 630/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alterações no anexo II, III e IV da Resolução n. 01 de 12 de abril de 2022 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira”

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Ribeira**, Estado de São Paulo, que na **62ª Sexagésima Segunda Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2024, APROVOU E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o ANEXO II, III e IV da Resolução n. 01 de 14 de abril de 2022, que trata dos **CARGOS DE PESSOAL DA CÂMARA** de provimento de **comissão e efetivos**, passando a constar conforme os Anexos que fazem parte integrante desta Lei;

Artigo 2º. Fica criado no **ANEXO III e IV desta LEI** os cargos de provimento **efetivo** de **Procurador Jurídico e Contador**, a serem preenchidos mediante aprovação em **Concurso Público**, com a estipulação de vagas, jornadas, salário e atribuições legais e requisitos;

Artigo 3º. As disposições desta Lei, permanecerão vinculadas conforme as Diretrizes Gerais da **Lei Municipal 368/2006**;

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de publicação da Resolução nº 001 de 11 de outubro de 2023, ratifica as resoluções anteriores de nº 02/2011, 02/2012, 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 02/2019, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, salvaguardados os casos de direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, bem como, revogando eventuais disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 15 de março de 2024.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em site e
Registrada na Secretaria desta Prefeitura.
Ribeira, 15 de março de 2024.

Rua Frederico Dias Batista, 172 – CEP 18380-000 – Ribeira – SP – Fone: 15 3555-1149 – CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br e-mail: gabinete@ribeira.sp.gov.br administracao@ribeira.sp.gov.br